



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1803 DE 02 /07 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de PLANALTO, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **PLANALTO**, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 580.000,00 (*Quinhentos e oitenta mil reais*), conforme segue :

06 – Secretaria de Serviços Rodoviários

119 – Departamento de Máquinas e Equipamentos

26.782.2601.1024 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 02 de Julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL